



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.177/83

de 14 de novembro de 1983

"Concede aumento de 30% (trinta por cento) aos Funcionários Estatutários, a partir de Novembro de 1983, e 20% (vinte por cento), a partir de Janeiro de 1984, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por /// seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono/ a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aos FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS EM ATIVIDADE E INATIVOS, desta Prefeitura, um aumento de 30% (trinta por cento) e / outro de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos.

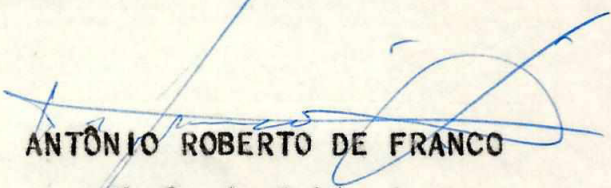
Art. 2º - Os referidos aumentos passam a vigorar, / respectivamente, a partir de novembro de 1983 e Janeiro de 1984;/ cujos cálculos terão como base os vencimentos percebidos em outubro e novembro de 1983, respectivamente.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de novembro de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -

